



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.739, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

*Contabilidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Publicado no DCM em 16/06/2025  
Edição nº 999 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.739, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.031	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	200.000,00
3501	1545106022.031	4.4.90.30 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.200.000,00
3501	1545106022.032	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.200.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 2.400.000,00





## **DECRETO Nº 23.738, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Declara vacância de cargo público de provimento efetivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declaração de vacância de cargo público de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por idade, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde em razão da aposentadoria por idade de **ILDETE CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 190953, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de junho de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 23.739, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as



disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	200.000,00
3501	1545106022.03 1	4.4.90.30 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3501	1545106022.03 2	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.200.000,00
3501	1545106022.03 2	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.200.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.400.000,00**

**DECRETO Nº 23.740, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no montante de R\$ 3.962.938,75 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); e

**CONSIDERANDO** que até a presente data houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 960.000,00;

**DECRETA:**